



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

REQUERIMENTO

Requer informações abaixo listadas sobre o fornecimento da merenda na Rede Municipal de Educação - Nutriplus

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requero as seguintes informações:

- 1) Por quais motivos houve a rescisão do contrato com a empresa Nutriplus¹?
- 2) Quantas notificações de não-conformidade foram dadas para esse fornecedor no que tange à problemas (qualitativos e quantitativos) de fornecimento?
- 3) Haverá contrato emergencial até que um novo processo de licitação seja feito?
- 4) Com qual empresa será feito o contrato emergencial? Esse contrato já foi firmado? Solicito cópia.
- 5) Há alguma (qualquer que seja) intersecção entre a Nutriplus e a empresa futuramente contratada para o contrato emergencial? Ao verificar o cadastro de ambas, há dados que se repetem?
- 6) Quantas unidades de merenda foram servidas - em cada ano -, nos últimos cinco anos (exceto período pandêmico), para as unidades de ensino?
- 7) Quanto foi pago - ano a ano em cada um dos cinco anos citados acima? E nos anos da pandemia?
- 8) Qual era o valor previsto a ser pago para a Nutriplus no ano de 2023 e qual é o valor previsto para ser pago para a empresa futuramente contratada para o contrato emergencial da data da contratação até o final previsto para o contrato? Solicito cópia de documentos que comprovem esses valores
- 9) Quando se pretende lançar o novo contrato de licitação?
- 10) Quais foram as medidas tomadas para que a empresa prestadora do contrato emergencial cumpra à risca com a qualidade nutricional requerida?

¹ Rescisão publicada na Imprensa Oficial de Indaiatuba em 18 de abril de 2023 - Edição 2616.



PROT-CMI 1910/2023
05/05/2023 - 08:41
RSQ 5/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

- 11) Quais critérios estarão dispostos nesse novo contrato para garantir que os motivos listados nas perguntas 1 e 2 - não sejam novamente repetidos para que a merenda dos nossos educandos seja oferecida com a qualidade nutricional requerida?

JUSTIFICATIVA:

Noticiou-se largamente as inúmeras não-conformidades praticadas pela empresa NUTRIPLUS no que tange à qualidade e quantidade da merenda escolar oferecida para os educandos da Rede Municipal de Ensino de Indaiatuba (e não só para as crianças, mas para os servidores também - que chegaram a denunciar a péssima qualidade da alimentação servida através do Sindicato²) a ponto do contrato ser rescindido.

Este Requerimento tem, também, por consequência, a função de fiscalizar os contratos subsequentes, com o objetivo de verificar, através da amostragem dispostas na lista de verificação, se as referências apresentadas garantem a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que são princípios dos processos licitatórios.

Justifico ainda que a função de fiscalizar a administração no que tange aos recursos públicos é dever constitucional do vereador.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2023.


Eng. Eduardo Tonin
Vereador

² <https://sspmindaiatuba.org.br/denuncia/>